DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tucano

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
AVISO DE LICITACAO
RESULTADO OFICIAL-PROCESSO SELETIVO DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR
EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS 132/2019, 044/2022 E 150/2022.....
PARECER JURÍDICO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2023.....

DECRETO
DECRETO Nº 194/2023.....
DECRETO Nº 195/2023.....
DECRETO Nº 196/2023.....

AVISO DE LICITACAO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°018/2023– Abertura: 29/01/2024 às 09h00min. (horário local). Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Construção de 01 quadra coberta no Povoado Pé de Serra para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Tucano

TOMADA DE PREÇO N°019/2023– Abertura: 30/01/2024 às 09h00min. (horário local). Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Construção de 01 quadra coberta no Povoado Arapuã para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Tucano

TOMADA DE PREÇO N°020/2023– Abertura: 31/01/2024 às 09h00min. (horário local). Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Construção de 01 quadra coberta no Povoado poção para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Tucano

TOMADA DE PREÇO N°021/2023– Abertura: 01/02/2024 às 09h00min. (horário local). Contratação de empresa de engenharia pra executar a construção de uma escola de 06 salas com quadra coberta padrão FNDE no Bairro Cruzeiro na sede do Município de Tucano -Ba , para atender as necessidades da secretaria de Educação.

TOMADA DE PREÇO N°022/2023– Abertura: 02/02/2024 às 09h00min. (horário local). Contratação de empresa de engenharia pra executar pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de caldas do jorro atender as necessidades do Município de Tucano-BA.Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhaes, nº 184, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefax (75) 3272-2181, 28 de dezembro de 2023. Ana Paula Solposto Nogueira – Presidente.

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, 184 – Centro - 48.790-000 – Tucano - Estado da Bahia – CNPJ Nº 13.810.312/0001-02
Telefone (75) 3272-2181 – E-mail: licitacaotucano@outlook.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRENCIA N°003/2023– Abertura: 05/02/2024 às 09h00min. (horário local). Contratação de empresa de engenharia pra executar obra de construção de 01 creche pré-escola tipo 01 no distrito de Caldas do Jorro para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tucano . Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhaes, nº 184, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefax (75) 3272-2181, 28 de dezembro de 2023. Ana Paula Solposto Nogueira – Presidente.

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO OFICIAL-PROCESSO SELETIVO DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR

COMUNICADO 07

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICIPIO DE TUCANO, Estado da Bahia, juntamente com o INSTITUTO AÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Nº 13/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA PÓS RECURSOS, NO SEGUINTE TERMO:

Art. 1 ° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

TUCANO/BA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUTO AÇÃO

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, CEP 48030-680, Alagoinhas/BA.
E-mail acaobainstituto@gmail.com /
Site: acaobahiaorganizacao.com.br
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO - BA
PROCESSO SELETIVO - 013/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

RESULTADO FINAL PÓS RECURSO

01 - DIRETOR - TUCANO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
0001470	ADILSON MOURA DE SOUZA	Apto
0002110	ADRIANA DA SILVA	Apto
0001720	AFALUCIA ALVES DE SOUZA CARVALHO	Apto
0000800	ALESSANDRA SILVA SANTOS	Ausente
0001670	ALESSANDRO SANTANA LIMA	Apto
0002000	ANA CRISTINA COSTA DE JESUS	Apto
0001360	ANDRÉA CRISTINA DE ANDRADE LISBOA	Ausente
0000220	ANNY KARINE MATIAS NOVAES MACHADO	Apto
0000850	ANTONIO DO CARMO DE OLIVEIRA	Apto
0001300	ARILTON GALVÃO PIMENTEL	Ausente
0000110	ARLETE MIRANDA AMANCIO MACIEL	Apto
0002440	CLEIDE DOS SANTOS SILVA	Apto
0000060	CRISTIANA ANDRADE PIMENTEL	Apto
0001290	DAMIANA SANTANA DOS SANTOS	Apto
0001090	DANIELA ARAUJO SANTOS	Apto
0000370	DENIS DO NASCIMENTO FONTES	Apto
0001030	EDILBERTO SANTANA SANTOS	Apto
0001650	EDILEIA PEREIRA DE SANTANA	Ausente
0000450	EDJANE PINHEIRO OLIVEIRA	Apto
0001840	ELAINE CRISTINA MONTINO SANTOS	Apto
0000120	ELISNANDO JESUS BATISTA	Apto
0000990	ERINALDO SANTANA SOUSA	Apto
0001180	FABIANA MACEDO DE ARAUJO	Apto
0001850	FABIOLA CRISTHINE COSTA LEITE	Apto
0002270	FRANCINETE DOS SANTOS SILVA	Apto
0002240	FRANCISCO VINICIUS DA PALMA LEITE	Ausente
0000470	GILMAR NASCIMENTO PIMENTEL	Apto
0001680	GILTÂNIA CARVALHO DOS REIS	Apto
0001230	GINALVA MATOS DA MATA CAVALCANTI	Apto
0002090	GIRLEIDE DE JESUS MATOS	Apto
0001630	GISELMA PIMENTEL CORREIA	Apto
0002350	GREGÓRIO LUÍS DE JESUS	Ausente
0002220	JAQUELINE SANTOS ALMEIDA PITÃO	Apto
0002210	JARDIMARA CERQUEIRA DOS SANTOS	Ausente
0000170	JEANNE SANTOS MOURA	Apto
0002410	JOAO ANTONIO MOURA FEITOSA	Apto
0000660	JORGE ANTONIO BASTOS	Apto
0001490	JOSÉ ANIVALTO SANTANA PIMENTEL	Ausente
0000340	JOSÉ DIVANILDO DE JESUS PIMENTEL	Apto
0000390	JOSÉLIA REIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Apto
0000150	JOSILDA DE JESUS SILVA	Apto
0000210	JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA	Apto
0000530	JULIANA NASCIMENTO DE JESUS	Apto
0000900	LINDINALVA MACEDO PEREIRA	Apto
0000480	LUSENILDE MOURA LIMA	Apto
0000650	LUZIA ILKA CALAZANS DOS SANTOS	Apto
0001520	MARCIA DE SANTANA	Apto
0000400	MARCOS DO CARMO OLIVEIRA	Apto
0000610	MARIA BETÂNIA SANTOS DE SANTANA	Apto

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO - BA
PROCESSO SELETIVO - 013/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

RESULTADO FINAL PÓS RECURSO

0000180	MARÍA DE FÁTIMA RIBEIRO	Apto
0002340	MARIA IRIMARCIA SANTANA SOUZA	Eliminado
0000240	MARIA JAILMA PIMENTEL DE MIRANDA	Apto
0000730	MARIA JOSE JESUS DOS SANTOS	Apto
0002250	MARIA JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	Apto
0001080	MARIA VANUSA CARDOSO DOS SANTOS	Apto
0000500	MARY JANE SANTANA DE MACEDO	Apto
0002160	MIQUÉIAS SANTANA DOS SANTOS	Ausente
0001530	OTAVIANO PEREIRA BITENCOURT	Ausente
0000410	PEDRO ALAN SANTOS DA SILVA	Apto
0001140	PEDRO ALBERIANO RODRIGUES SANTOS	Ausente
0000770	RACKEL FERREIRA DOS SANTOS ROSA	Apto
0000360	RAIZA DOS SANTOS FARIAS GAMA	Ausente
0000140	RENIVALDO JESUS BATISTA	Ausente
0001940	RIVALDO DOS REIS OLIVEIRA	Apto
0000350	ROBSON COELHO DE JESUS	Apto
0002050	ROSIANE SANTANA DOS REIS	Ausente
0000320	SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS	Apto
0000230	TELMA SOUZA DOS SANTOS	Apto
0001900	THAMIRES SANTANA SOUSA	Apto
0000630	VANESSA MIRANDA GUIMARÃES	Ausente
0001440	VIVIANE CAVALCANTE DA SILVA	Ausente

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO - BA
PROCESSO SELETIVO - 013/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

RESULTADO FINAL PÓS RECURSO

02 - VICE-DIRETOR - TUCANO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
0001100	ADELITA PEREIRA DA COSTA	Apto
0000760	ALAN SANTOS DANTAS	Ausente
0000810	ALESSANDRA SILVA SANTOS	Ausente
0000550	ALEXSANDRA JESUS DO CARMO	Apto
0000080	ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	Apto
0001380	ALINE ANDRADE GAMA	Apto
0001960	ALINE CERQUEIRA GUIMARÃES	Apto
0001210	AMANDA NUNES DE MIRANDA	Ausente
0001460	AMÉLIA MIRANDA DE JESUS	Apto
0002150	ANA CLÁUDIA NASCIMENTO DE JESUS	Apto
0000740	ANA MARCIA DE JESUS MATOS	Apto
0001260	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	Ausente
0001760	ANAIVE DE MATOS PIMENTEL	Apto
0000780	ANDRÉ SILVA CARVALHO	Apto
0001020	ANDREZZA CAVALCANTI GAMA DO NASCIMENTO	Apto
0000680	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MOURA	Apto
0001560	ARLEIDE NUNES CANDIDO	Apto
0001110	AUREA PEREIRA DA COSTA	Apto
0000830	BÁRBARA MAIARA CALAZANS SILVA	Apto
0002420	BRENDO SILVA DE JESUS	Apto
0001420	CALINE DE ARAUJO ANDRADE	Apto
0002380	CAMILA SANTOS DE SOUZA	Ausente
0001700	CAMILA SOUZA DOS SANTOS	Apto
0002260	CARINE SANTOS DA SILCA	Apto
0001280	CARLANDIA MACEDO DA COSTA	Apto
0000790	CAROLINA SOUZA BARRETO	Apto
0000930	CÁTIA DE JESUS SANTOS	Ausente
0002060	CELIA ALVES BASTOS	Ausente
0000580	CERILENE SILVA DO CARMO	Apto
0000430	CLAUDEIR MANOEL DA SILVA	Apto
0000100	CLAUDEMIR DA FRANCA DANTAS	Ausente
0002100	CLAUDIANA FERREIRA SANTANA	Apto
0002400	CLECIA JESUS DOS SANTOS	Ausente
0000710	CLEIDE DOS SANTOS SILVA	Apto
0001200	CLEONICE GUILHERME SOUZA	Ausente
0000540	CRISTIANA DE SOUZA PEREIRA MATOS	Apto
0001060	DAIANA SOUZA DE ARAUJO	Apto
0000570	DAÍSA DA SILVA DOS SANTOS	Apto
0001550	DANIELA SANTANA DOS SANTOS MARTINS	Apto
0001820	DAVI SANTOS	Ausente
0002300	DENIS DO NASCIMENTO FONTES	Apto
0001970	EDEILZA GUIMARAES DOS SANTOS	Ausente
0000020	EDUARDO ANDRADE GOES	Apto
0000040	EDVÂNIA MIRANDA SANTOS	Apto
0000290	ELCICLEIDE CABRAL MORAES DE OLIVEIRA	Apto
0001160	ELIZÂNGELA DE JESUS MOREIRA CRISTENSEN	Ausente
0002430	ELOÍNA SANTOA MOREIRA	Apto
0000510	ÉRICA CARVALHO SANTOS DA SILVA	Apto
0002460	FABIANA MACEDO DE ARAUJO	Apto

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO - BA
PROCESSO SELETIVO - 013/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

RESULTADO FINAL PÓS RECURSO

0000300	FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA	Apto
0002330	FABRICIA SOUZA DE SANTANA	Ausente
0001270	FÁTIMA REGINA MOURA PEREIRA	Ausente
0001240	FERNANDA KÁRITA COSTA LEITE	Apto
0001880	FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS	Apto
0001170	FRANCISCO DOS SANTOS PORTELA	Apto
0000030	FRED SOUZA PEREIRA	Apto
0001540	GEIZZIANE GUIMARÃES CACHOEIRA	Apto
0000520	GILMARA COELHO DE JESUS	Apto
0001830	GILMARA SANTOS CERQUEIRA	Ausente
0002140	GISELIA SILVA SNATOS	Apto
0000050	HUGO GOIS MESSIAS	Apto
0001620	ILIANE BRITO DE SOUZA	Apto
0000600	ISABEL CRISTINA MARTINS ANDRADE	Inapto
0000700	ITAMARA SANTOS DA SILVA	Apto
0000070	JANAINA TATIANY SAMPAIO	Apto
0002230	JANDICE JESUS DOS SANTOS	Apto
0000190	JANE JESUS BARRETO	Apto
0000750	JANIELLE MACEDO ARAUJO	Apto
0000270	JARDELANDIA SILVA OLIVEIRA	Apto
0001000	JARENILDE MONTINO DEFARIAS	Ausente
0001610	JEANNE SANTOS DE JESUS	Ausente
0002070	JOÃO BATISTA GOMES BELO FILHO	Ausente
0002370	JOELITON DE SOUZA RIBEIRO	Ausente
0001930	JOELMA JESUS DE SOUZA	Ausente
0002010	JOELMA SANTOS GOES PRADO	Apto
0001770	JOÉSIA MIRANDA DOS SANTOS	Ausente
0000960	JORGE ANTONIO BASTOS	Apto
0000260	JOSÉ INALDO FERREIRA MACÊDO	Apto
0002190	JOSÉ JACKSON DANTAS DE SANTANA	Ausente
0001590	JOSE MARCOS SOUZA DOS SANTOS	Apto
0000380	JOSÉ MARCOS SOUZA GUIMARÃES	Ausente
0000010	JOSÉ MARIVALDO DA SILVA	Apto
0001350	JOSEANE SANTOS DE JESUS	Ausente
0000980	JOSEFA DE JESUS MOURA	Ausente
0002130	JOSENITO SILVA SANTANA	Apto
0002120	JOSIMIEL SILVA DE SANTANA	Apto
0001990	JOSIVANIA GOMES PIMENTEL LÍRIO	Ausente
0000820	JOYCE SANTANA DE MATOS	Apto
0001730	JULIANA SANTOS SOUZA	Ausente
0000460	JULIETE SANTOS DE JESUS	Apto
0001400	JUMARA FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS	Apto
0002080	KATIA LIMA SANTANA	Apto
0000840	KATILEEN LORRAINE MACEDO OLIVEIRA	Ausente
0000920	LARA SANTOS SANTANA DA SILVA	Ausente
0000870	LEILA SOARES DE CERQUEIRA	Ausente
0001640	LEONA MARIA SANTANA GABRIEL	Apto
0001130	LILIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA	Apto
0000330	LUCIANO JESUS DA SILVA	Apto
0000090	LUCIANO PEREIRA DE SOUSA	Apto
0000940	LUCIVANIA GONÇALVES DE MENEZES	Ausente

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO - BA
PROCESSO SELETIVO - 013/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

RESULTADO FINAL PÓS RECURSO

0002180	LUIS ALBERTO SANTANA DOS SANTOS	Apto
0002360	LUSIVANIA BARRETO MATOS	Ausente
0000640	LUZIA ILKA CALAZANS DOS SANTOS	Apto
0001890	LUZIANE SANTANA DOS SANTOS	Apto
0001410	MÁCIA ÍRIS MATOS DE JESUS	Apto
0002390	MAIARA ARAUJO DE JESUS	Ausente
0001910	MAISA SOUZA DE SANTANA	Ausente
0002290	MARCELO SOUSA SILVA	Apto
0001570	MÁRCIA MARIA DE SOUZA MOTA	Ausente
0001740	MARIA ANGELICA DOS REIS MARQUES	Apto
0001510	MARIA APARECIDA DE ANDRADE MIRANDA	Apto
0001390	MARIA APARECIDA NASCIMENTO BITENCOURT	Apto
0001870	MARIA CLEUSA MIRANDA SANTOS	Apto
0001070	MARIA DAS DORES PIMENTEL SANTOS DO CARMO	Apto
0000160	MARIA DERMIVÂNIA MOURA PEREIRA	Apto
0001690	MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA	Apto
0001920	MARIA DO CARMO SILVA DE JESUS	Ausente
0001450	MARIA EDNALVA MONTINO BEZERRA	Apto
0001010	MARIA ELIENE SANTANA DOS SANTOS	Apto
0001710	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTANA	Apto
0001120	MARIA GICELÍ DA CONCEIÇÃO	Ausente
0000200	MARIA ILDETE MOURA DE OLIVEIRA	Inapto
0001340	MARIA ILKÁSSIA CALAZANS DOS SANTOS	Apto
0001810	MARIA ILMA CALAZANS DOS SANTOS	Inapto
0001190	MARIA JUCIENE SANTANA DOS SANTOS CABRAL	Apto
0001950	MARIA JÚLIA DE SANTANA ALMEIDA	Ausente
0000690	MARIA MARTINHA JESUS DE FRANÇA	Apto
0001040	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS SANTANA REIS	Apto
0000860	MARIA OLIVEIRA SANTOS	Apto
0001430	MARIA SONIA NASCIMENTO PIMENTEL	Apto
0001330	MARIA VANUSA CARDOSO DOS SANTOS	Apto
0000440	MARIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Apto
0001660	MARILZA ZULMIRA DOS SANTOS	Apto
0001980	MARLI DA SILVA SANTOS MIRANDA	Apto
0001370	MATILDE MATOS DOS SANTOS	Ausente
0001220	MAXIMIANO MARTINS DE MEIRELES	Apto
0000620	MIKELE SILVA SOUSA	Ausente
0002170	MIQUÉIAS SANTANA DOS SANTOS	Ausente
0001250	MIRIAM PAIXÃO DE SANTANA	Ausente
0001750	MIRIAN CARVALHO MIRANDA	Ausente
0000560	MIRIAN NORONHA DE MOURA	Apto
0001480	NADINE SANTOS DA SILVEIRA	Ausente
0002040	NICE PIMENTEL DOS SANTOS REIS	Ausente
0001790	PAULO RANGEL SANTOS MIRANDA	Apto
0000420	PEDRO ALAN SANTOS DA SILVA	Apto
0001150	PEDRO ALBERIANO RODRIGUES SANTOS	Ausente
0001310	RACKEL FERREIRA DOS SANTOS ROSA	Apto
0000490	RAIMUNDO VALDINÉR RODRIGUES	Ausente
0001800	RAISSA DOS SANTOS REIS	Ausente
0000250	RAIZA DOS SANTOS FARIAS GAMA	Ausente
0000970	RAYSE SOUZA OLIVEIRA	Apto

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO - BA
PROCESSO SELETIVO - 013/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

RESULTADO FINAL PÓS RECURSO

0001320	REGIANE SANTANA ROMA	Apto
0001050	REINAN REIS DANTAS	Ausente
0000590	RENATO PEREIRA DE ALMEIDA	Apto
0001600	RENIVALDO JESUS BATISTA	Ausente
0002030	RITA COSTA SANTANA	Ausente
0000720	ROBERTA COELHO DE JESUS	Apto
0002450	ROSA MARIA SANTANA DE JESUS	Apto
0000910	ROSELENE DOS SANTOS GOIS	Inapto
0002200	ROSIANE SANTANA DOS REIS	Ausente
0001860	ROSIENY DANTAS DE ARAUJO	Apto
0002020	ROSINETE NASCIMENTO DE JESUS	Apto
0000880	SALOMÃO RIOS SANTIAGO	Ausente
0000280	SAMARA BARRETO DE SANTANA	Apto
0000310	SAMARA GAMA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ausente
0001780	SINTIA SIMARA ABREU DE ARAUJO	Ausente
0001500	SIRLEIDE SOUZA REIS	Apto
0002320	SIVALDO COELHO MATOS	Apto
0000670	STEPHANE DE OLIVEIRA SANTOS	Apto
0000950	TATYANE SANTOS SANTANA	Apto
0000890	TAUANE MERCÊS DE SANTANA SENA	Apto
0002280	TEREZINHA BARBOSA DE SANTANA	Ausente
0000130	THAÍLA MOURA CABRAL	Ausente
0002310	THAÍS SOUSA DE MATOS	Apto
0001580	TIMÓTEO MEIRELES SOUZA	Apto

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS 132/2019, 044/2022 E 150/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2022

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Tributário e Previdenciário.

CONTRATADA: BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tucano/BA, no Setor de Licitações, localizado na Avenida Carlos Magalhães, 184, Tucano-Bahia.

Tucano/BA, 29 de dezembro de 2023.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 150/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em rastreamento para prestar serviço de monitoramento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA GLOBAL RASTREAMENTO E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 14.412.757/0001-05

PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tucano/BA, no Setor de Licitações, localizado na Avenida Carlos Magalhães, 184, Tucano-Bahia.

Tucano/BA, 29 de dezembro de 2023.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2019

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços publicações de atos oficias para atender as secretarias do município de Tucano.

CONTRATADA: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tucano/BA, no Setor de Licitações, localizado na Avenida Carlos Magalhães, 184, Tucano-Bahia.

Tucano/BA, 29 de dezembro de 2023.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
PROCURADORIA GERAL

TUCANO PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO DA NOSSA GENTE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, requerendo análise jurídica do recurso administrativo interposto pela empresa licitante **ORBRAL-CONSTRUÇÕES EIRELI**, nos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 030/2023, quanto ao resultado do certame.

É o relatório, passo a opinar.

RAZÕES DO PARECER

O Município de Tucano/BA publicou edital de licitação, na modalidade de Pregão Presencial n° 030/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção (com OF diária e semanal), a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Tucano/Ba.

Aberto o certame, após o credenciamento, a presidente cuidou de abrir os envelopes com os documentos de propostas de preços, bem como habilitação e, após análise pela Comissão de Licitação, declarou vencedoras as licitantes: **GILLIARD JESUS DOS REIS**, inscrita no CNPJ 16.991.724/0001-84, para os lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 23, 27, 28 e 30; **GRAMID FERRAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.958.895/0001-77, para os lotes 02, 04, 10, 16, 18 e 29; **ALESSANDRA CRUZ CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ 42.156.661/0001-50, para os lotes 20 e 21; **E.S. C DE SANTANA**, inscrita no CNPJ 30.107.100/0001-82, para o lote 09; **GAMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone 75 3272-2181/2366 CNPJnº 13.810.312/0001-02

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

26.704.245/0001/83, para os lotes 11, 19, 22, 24, 25 e 26, conforme propostas na planilha inserta na Ata da Sessão, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2023.

Ato contínuo, foi aberto prazo de 03 (três) dias úteis às empresas licitantes para interposição dos recursos quanto ao julgamento da Habilitação.

Inconformada com o resultado, a empresa **ORBRAL-CONSTRUÇÕES EIRELI**, inabilitada no referido certame, ingressou com recurso administrativo contra a decisão da pregoeira, suscitando que esta foi induzida a erro ao habilitar e declarar vencedora a empresa **GILLIARD JESUS DOS REIS**, haja vista que esta apresentou capital social inferior ao exigido no edital, não correspondente aos percentuais exigidos para os lotes, aduzindo que a empresa não comprovou a qualificação econômica financeira, requerendo, assim, a sua desclassificação.

O presente recurso foi remetido a esta Procuradoria Jurídica para pronunciamento sobre o mesmo.

Passemos à análise das razões da recorrente.

I. DO NÃO EXCESSO DE FORMALISMO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Inicialmente, importante consignar que o pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, **para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço**.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão. Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as demais modalidades. Outra peculiaridade é que **o pregão admite como**

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

A derradeira fase do procedimento licitatório, na qual ocorrerá a deliberação da autoridade competente quanto à **homologação e adjudicação** do objeto da licitação (art.43, VI, da Lei 8666/93), surge após o julgamento e a classificação das propostas.

Nota-se, ainda, que ao prestigiar os principios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelos entes da Federação devem ser realizadas mediante as melhores **condições de preço**, **qualidade e eficiência.**

Nesse sentido, a interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, **restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.**

No caso dos autos, em que pese as alegações da recorrente, razão não lhe assiste, haja vista que a empresa **GILLIARD JESUS DOS REIS** conseguiu demonstrar sua qualificação econômica financeira, através da juntada de termo de homologação de licitação com o município de Tucano, com mesmo objeto, à fl.725, em que saiu vencedora de diversos lotes que totalizaram mais de 8 (oito) milhões de reais, de modo que desclassificá-la quedaria em excesso de formalismo.

O excesso de formalismo é presente naquelas desclassificações ou inabilitações por erros mínimos que não afetam o julgamento ou obscuridades que podem ser sanadas sem infringir o tratamento igualitário entre as licitantes. Vale lembrar que a Administração Pública tem o poder/dever de provocar a diligência para sanar quaisquer obscuridades que sobrevenham e, no caso em comento, a comissão de licitação não encontrou nenhum registro de descumprimento contratual da empresa vencedora nos certames pretéritos, o que confirma que a empresa é capaz de fornecer os itens licitados.

Não se está, de forma alguma, a dizer que a Administração deve se desvincular de seu instrumento convocatório, apenas que deve haver uma visão mais razoável, evitando que seu julgamento provoque uma contratação mais onerosa, como pretende a recorrente.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone 75 3272-2181/2366 CNPJnº 13.810.312/0001-02

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Ademais, compulsando os autos, verifica-se que a empresa recorrente ofertou proposta para os lotes nº 05 e 11 com valores muito superiores ao do resultado final obtido na licitação, de modo que se torna **ilegal a pretensão da desclassificação de proposta que se mostre economicamente mais vantajosa no cumprimento do interesse público, haja vista que pode trazer prejuízos significativos aos cofres públicos**

Assim, descabe, pois, a alegação apresentada pela recorrente.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Procuradoria Jurídica, com base nos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, pelo **conhecimento do recurso** formulado pela empresa **ORBRAL-CONSTRUÇÕES EIRELI**, e, no mérito, **opina pelo seu DESPROVIMENTO**.

É o opinativo, salvo melhor juízo.

À superior deliberação.

Tucano/BA, 29 de dezembro de 2023.

JEFERSON MIRANDA DA SILVA:04154996584

Assinado de forma digital por JEFERSON MIRANDA DA SILVA:04154996584
Dados: 2023.12.29 13:00:44 -03'00'

JEFERSON MIRANDA DA SILVA

Procurador Geral do Município

Decreto nº 002/2021

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone 75 3272-2181/2366 CNPJnº 13.810.312/0001-02

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 194/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TUCANO PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 194, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara de interesse público municipal e de domínio e posse do município, a área descrita na planta e no memorial descritivo, constante de núcleo informal consolidado, denominado de Povoado de Arapuá, em Tucano/Bahia, necessário a urbanização e implantação de equipamentos, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos artigos 98 e 99, do Código Civil Brasileiro, e demais dispositivos em vigor, e

CONSIDERANDO, que a referida área abaixo caracterizada, encontra-se situado dentro do perímetro do núcleo consolidado do **Povoado do Arapuá**, e que a área é utilizada há mais de 50 (cinquenta) anos como um campo de várzea, pela comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º. Declara de **Domínio Público**, uma área de terra pertencente a este município, localizada no núcleo consolidado do **Povoado do Arapuá**, com **posse municipal** há mais de 50 (cinquenta) anos, para fins de registro imobiliário, nos termos do artigo 195-A da Lei 13465/2017, e conforme memorial descritivo:

Parágrafo único: Inicia-se a descrição deste perímetro de 188,92m no **Vértice P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8768742,175m** e **E 509930,441m** de altitude 672,6m; deste segue confrontando com Praça São José – Cod. 6729, com azimute de 36º76'46" por uma distância de 68,69m até o **Vértice P02**, de coordenadas **N 8768797,190m** e **E 509971,571m** de altitude 663,3m; deste segue confrontando com a Praça São José – Cod. 6729, com azimute de 278º41'76" por uma distância de 35,73m até o **Vértice P03**, de coordenadas **N 8768802,431m** e **E 509936,226**m de altitude 653,5m; deste segue confrontando com a Praça São José – Cod. 6729, com azimute de 219º73'05" por uma distância de 50,42m até o **Vértice P04**, de coordenadas **N 8768763,665m** e **E 509903,986m** de altitude 658,2m; deste segue confrontando com Praça São José – Cod. 6729, com azimute de 124º07'05" por uma distância de 34,08m até o **Vértice P01,** ponto inicial desta descrição, contemplando uma **área de terra de 1.939,20m²**, própria para construção ou implantação de equipamentos públicos. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A área declarada como **Domínio Público** tem como objetivo a regularização para **implantação de equipamentos públicos comunitários** (espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, espores, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres).

Art. 3º. Como a área objeto deste reconhecimento é uma ocupação urbana informal consolidada, caracterizada como interesse social, de domínio e posse do município há mais de 50 (cinquenta) anos, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a proceder na forma prevista no art. 195-A, da Lei 6015/73, redação dada pela Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 177, de 16 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 29 de dezembro de 2023.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 195/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 195, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração da Assistente da Secretaria de Saúde do Município de Tucano - Bahia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Ana Rita Sales Santana,** de exercer o cargo em Comissão de Assistente da Secretaria de Saúde do Município de Tucano - Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 29 de dezembro de 2023.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 196/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2024 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Tucano/BA, no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, cuja prestação não admita interrupções, conforme anexo único deste Decreto.

§1º. O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias de ponto facultativo, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes ou após as datas citadas, de acordo com Portaria a ser expedida pela Secretaria da Administração.

§2º. Ficam os Secretários Municipais e Autoridades da Administração autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, por interesse do serviço, nos dias declarados como pontos facultativos.

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 28 de dezembro de 2023.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Data	Dia da Semana	Denominação	Categoria
01 de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 14 horas.
21 de março	Quinta-feira	Emancipação Política	Feriado Municipal
29 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
31 de maio	Sexta-feira	Portaria MGI nº 8.617/2023	Ponto Facultativo
13 de junho	Quinta-feira	Padroeiro do Creguenhem	Feriado Municipal
24 de junho	Segunda-feira	São João	Ponto Facultativo
02 de julho	Terça-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
26 de julho	Sexta-feira	Padroeira de Tucano	Feriado Municipal
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
23 de setembro	Segunda-feira	Dia da Cultura Evangélica	Feriado Municipal
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo - Art. 158 da Lei nº 014/1997
02 de novembro	Sábado	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quarta-feira	Dia de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo após às 14 horas
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo após às 14 horas

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, de 28 de dezembro de 2023.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certificação Digital: B6PAUMJQ-6MHOSFR1-EH8HNZNC-XESM3KOX
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil